

LEI Nº 2.855

DE 05 DE MAIO DE 2011.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura

no período de 05/05 a 11/05

Assia. 05 de maio de 2011

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Altera a Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso XII do art. 10 da Lei Municipal nº. 2.394, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Compõe a Estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social:
XII – Diretoria de Assistência para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais;

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal n.º 2.394, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

N	NOMENCLATURA	QUANT.	SÍMBOLO
17A	Diretor do Departamento de Recursos Materiais	01	CDS 05
17B	Diretor de Assistência a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	01	CDS 05

Art. 4º Ficam extintos os cargos de Chefe do Almoxarifado – CDS 7 e Gerente de Assistência a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – CDS 10, constantes do Anexo I, ns. 40 e 63.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS. aos cinco dias do mês de maio de dois mil e onze (05/05/2011).

GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal